ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.264 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEI PARA A REGULARIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS RUAS DO LOTEAMENTO SUNVILLE 2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Que as Ruas existentes e descritas abaixo sem denominação oficial, localizadas no bairro do Sunville 2, sejam regulamentadas oficialmente para criação do Código de Endereçamento Postal- CEP:

- Rua Monteiro Lobato;
- Rua Euclides da Cunha;
- Rua Mario Quitana;
- Rua Nelson Rodrigues;
- Rua Aloizio Azevedo;
- Rua Érico Verissimo;
- Rua Guimarães Rosa;
- Rua Clarisse Lispector;
- Rua Carlos Drummond de Andrade;
- Rua Zélia Gatai;
- Rua Ruben Braga;
- Rua Fernando Verissimo;
- Rua Rachel de Queiroz;
- Rua Machado de Assis;

Art. 2º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.264 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO